



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

Nº 302

PROJETO DE LEI Nº
7.200, de 12/06/2006

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE

AUTOR: DEPUTADO GASTÃO VIEIRA

PARTIDO
PMDB

UF
MA

PÁGINA
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprima-se o art. 23 do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão se justifica porque a matéria já é regulada pelo art. 16 da LDB (Lei nº 9.394, de 1996), que permanece em vigor.

/06/06
DATA

Gastão Vieira
ASSINATURA PARLAMENTAR

DEPUTADO JÚLIO CÉSAR